RESOLUÇÃO N° 387, DE 16 DE MAIO DE 2.018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 379, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 5º da Resolução nº 379, de 3 de agosto de 2016, que "DISCIPLINA A CONCESSÃO DE HOMENAGENS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passando a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 5º. O parlamentar poderá conceder 3 (três) homenagens por Sessão Legislativa, sendo apenas uma de cada espécie, dentre as previstas no Art. 1º, considerando-se os demais subscritores como fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear ou da relevância dos serviços que tenha prestado.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 16 de maio de 2018.

VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.